



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

06
JP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 03/88

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

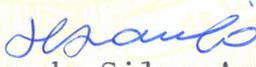
AUTÓGRAFO DE LEI

Art.1º - Fica denominada TRAVESSA PEDRO COPPOLI, o logradouro que tem início na Rua Antônio de Albuquerque, nº 51 e término na Praça Monsenhor João Castilho Barbosa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 22 de fevereiro de 1988.


Francisco da Silva Araújo

PRESIDENTE


João Batista Tatu Penna

SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta Secretaria, em 23 de fevereiro de 1988.


Silverio José Marotta

DIRETOR GERAL